



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV - Nº 938 – Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

			50.000,00
02 13 01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)		
414	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000 50.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

			-50.000,00
02 13 01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)		
419	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000 -50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/02/2024.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 28, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$177.091,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				177.091,35
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO				
456	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida 3.3.90.36.00 715 000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual Recursos que não se enquadram nos Detalh	177.091,35 F.R.: 2 715 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro: **177.091,35**

Fontes de Recurso
715 0000 177.091,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 29, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$71.807,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				71.807,29
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO				
459	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida 3.3.90.39.00 716 000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.000,00 F.R.: 2 716 0000
461	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida 3.3.90.48.00 716 000 000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura Recursos que não se enquadram nos Detalh	23.807,29 F.R.: 2 716 0000
463	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida 3.3.90.31.00 716 000 000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura Recursos que não se enquadram nos Detalh	40.000,00 F.R.: 2 716 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro: **71.807,29**

Fontes de Recurso
716 0000 71.807,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 30, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		150.000,00
02	07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
465	08.244.0009.2071.0000	Proteção e Inclusão Social
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
660	660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro
Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso	150.000,00
660 3110	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		40.000,00
02	05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
466	12.365.0011.1099.0000	Educação de Qualidade
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
571	571 000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
		Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	40.000,00
Fontes de Recurso 571 0000	40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.357,50 distribuídos as seguintes dotações:

			4.357,50
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	227 10.301.0010.2084.0000 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500 1002	4.357,50

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	224 10.301.0010.2084.0000 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 1002	-4.357,50
-----------------------------------	---	----------	-----------

-4.357,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2024.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 54, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$290.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

290.000,00

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL					
7	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	80.000,00	
8	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	90.000,00	
10	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 0000	120.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL					
14	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-290.000,00	
						-290.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de MARÇO de 2024.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 55, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$219.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			219.000,00
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
273	08.244.0009.2065.0000	Proteção e Inclusão Social	219.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500		Recursos não vinculados de Impostos	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:		219.000,00
	Fontes de Recurso	
	500 0000	219.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 56, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.928.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.928.000,00
02	14 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)	
467	15.451.0006.1041.0000 Infraestrutura Urbana	1.928.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 799 0000
799	799 Outras vinculações legais	
000 000	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro
Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso	1.928.000,00
799 0000	1.928.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 57, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$604.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		604.000,00
02	07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
469	08.244.0009.2065.0000 Proteção e Inclusão Social	604.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 0000
660	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro
Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso	604.000,00
660 0000	604.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 58, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					400.000,00
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
304	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	240.000,00
316	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000	160.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

					-400.000,00
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
352	08.244.0009.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	899 7407	-400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de MARÇO de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 59, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$659.857,00 distribuídos as seguintes dotações:

659.857,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

273	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	75.857,00
300	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000	316.000,00
345	08.244.0009.2166.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	68.000,00

02 13 01 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

421	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	200.000,00
-----	-----------------------	---	----------	------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

352	08.244.0009.2184.0000	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	899 7407	-120.000,00
353	08.244.0009.2184.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899 7407	-196.000,00

02 14 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

452	15.451.0006.2014.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700 0000	-343.857,00
-----	-----------------------	---	----------	-------------

-659.857,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de MARÇO de 2024

**João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL**

**Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 60, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.901.671,20 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL					3.901.671,20
1	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000	1.350.000,00		
2	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000	200.000,00		
7	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	0000	100.000,00		
8	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000	15.000,00		
9	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	250.000,00		
10	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	0000	250.000,00		
11	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500	0000	50.000,00		
13	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	0000	200.000,00		
14	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000	1.486.671,20		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

433	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	0000	-3.901.671,20
-----	-----------------------	--------------	---------------------	-----	------	---------------

-3.901.671,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de MARÇO de 2024

**João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL**

**Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 61, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$569.342,56 distribuídos as seguintes dotações:

569.342,56

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)

45	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	404.380,56
54	04.123.0003.2178.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	0000	164.962,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)	73 12.361.0011.2103.0000 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500 1001	-569.342,56
---------------------------------------	--	-------------

-569.342,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de MARÇO de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 65, DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

160.000,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL	468 01.031.0002.2010.0000 3.3.90.08.09 AUXILIO CRECHE	500 0000	160.000,00
---------------------------	---	----------	------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL	1 01.031.0002.2007.0000 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-160.000,00
---------------------------	--	----------	-------------

-160.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 15 de MARÇO de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)				90.000,00
470			27.812.0007.2188.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	90.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)				
414			27.812.0007.2188.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000	-90.000,00
							-90.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 28 de MARÇO de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 73, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.088,25 distribuídos as seguintes dotações:

			Suplementação (+)	13.088,25
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
473			13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
474			13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação:

Excesso:

13.088,25

Fontes de Recurso

715	0000	9.365,96
716	0000	3.722,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 74, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.960.272,78 distribuídos as seguintes dotações:

1.960.272,78

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

143	13.392.0007.2191.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	307.272,78
-----	-----------------------	---	----------	------------

02 14 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

449	15.451.0006.2014.0000	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	1.653.000,00
-----	-----------------------	----------------------------------	----------	--------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)

56	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-1.960.272,78
----	-----------------------	---	----------	---------------

-1.960.272,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 75, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.104.577,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.104.577,20
02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.				
475	12.361.0011.2110.0000	Educação de Qualidade 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.104.577,20 F.R.: 2 540 1070
540	000 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro:
Superávit Financeiro:

1.104.577,20
Fontes de Recurso
540 1070 1.104.577,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 76, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				40.000,00
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
271	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	40.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
278	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000	-40.000,00
				-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 77, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.720.092,12 distribuídos as seguintes dotações:

				1.720.092,12
02	14	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)	
449	15.451.0006.2014.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000 1.720.092,12

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

				-1.720.092,12
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO (GAB)	
27	16.482.0003.1100.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	754 0000 -1.720.092,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 78, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.518,44 distribuídos as seguintes dotações:

				13.518,44
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
178	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:	500 0000 13.518,44

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

140 13.392.0007.2191.0000 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE 500 0000 -13.518,44

-13.518,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 87, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$302.845,00 distribuídos as seguintes dotações:

302.845,00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)

389 23.691.0005.2032.0000 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500 0000 302.845,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

115 12.365.0011.2101.0000 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO 500 1001 -302.845,00

-302.845,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/04/2024.

Ribas do Rio Pardo, 24 de ABRIL de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 89, DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

20.000,00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)

476 20.606.0005.2033.0000 3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

500 0000

20.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)

56 99.999.0099.9999.0000 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS 500 0000 -20.000,00

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/04/2024.

Ribas do Rio Pardo, 30 de ABRIL de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 90, DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.538.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)				3.538.900,00
137	13.392.0007.2191.0000	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	500 0000	20.000,00	
146	13.392.0007.2191.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	20.000,00	
78	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES	500 1001	80.000,00	
80	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	105.000,00	
99	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	116.000,00	
120	12.365.0011.2101.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	55.000,00	
129	12.365.0011.2102.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	20.000,00	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
200	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	1.066.500,00	
211	10.301.0010.2084.0000	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1002	10.000,00	
228	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	197.500,00	
230	10.301.0010.2085.0000	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1002	10.000,00	
244	10.302.0010.2087.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	927.000,00	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
281	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	10.000,00	
287	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	17.900,00	
292	08.244.0009.2070.0000	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	50.000,00	
294	08.244.0009.2070.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	50.000,00	
304	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	50.000,00	
307	08.244.0009.2071.0000	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	50.000,00	
311	08.244.0009.2072.0000	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	42.000,00	
323	08.244.0009.2072.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	27.500,00	
335	08.244.0009.2166.0000	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	660 0000	355.000,00	
345	08.244.0009.2166.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	27.000,00	
02 13 01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)				
477	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES	500 0000	232.500,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)				
56	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-3.538.900,00	

-3.538.900,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/04/2024.

Ribas do Rio Pardo, 30 de ABRIL de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 94, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

170.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

271	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	170.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	----------	------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

278	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000	-20.000,00
338	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-50.000,00
348	08.244.0009.2183.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-20.000,00
469	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-80.000,00

-170.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo, 02 de Maio de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 95, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$370.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

370.000,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

210	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	370.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	----------	------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

213	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-370.000,00
-370.000,00					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo, 02 de Maio de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 96, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.248.041,21 distribuídos as seguintes dotações:

5.248.041,21

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

143	13.392.0007.2191.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	150.000,00
69	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	400.000,00
120	12.365.0011.2101.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	200.000,00
129	12.365.0011.2102.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	200.000,00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)

371	20.606.0005.2033.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	40.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	-----------

02 13 01 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

419	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	120.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	------------

02 14 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

435	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	754 0000	4.138.041,21
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	--------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO (GAB)

27	16.482.0003.1100.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	754 0000	-3.162.041,21
----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	---------------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

73	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1001	-1.500.000,00
----	-----------------------	--------------	--	----------	---------------

95	12.365.0011.1099.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-300.000,00
----	-----------------------	--------------	--	----------	-------------

139	13.392.0007.2191.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-142.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	-------------

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)

374	20.606.0005.2033.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-24.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	----------	------------

02 13 01 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

412	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-120.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	-------------

-5.248.041,21

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo, 02 de Maio de 2024

**João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL**

**Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 97, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1394**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.027.770,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.027.770,00

02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
----------	------------------------------

480	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	4.325.770,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 500 1001
500		Recursos não vinculados de Impostos	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 14 01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
----------	--

481	15.451.0006.2014.0000	Infraestrutura Urbana	1.702.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 500 0000
500		Recursos não vinculados de Impostos	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro: 6.027.770,00

Fontes de Recurso

500	0000	1.702.000,00
500	1001	4.325.770,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

300.000,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

210 10.301.0010.2084.0000 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500 1002 300.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

213 10.301.0010.2084.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 1002 -300.000,00

-300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/06/2024.

Ribas do Rio Pardo, 03 de JUNHO de 2024

**João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 108, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$677.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						677.000,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)			
49		04.123.0003.2178.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000	50.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)			
143		13.392.0007.2191.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	18.000,00
69		12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	95.000,00
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)			
364		11.334.0007.2034.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	366.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)			
432		15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	148.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)			
56		99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-582.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)			
130		12.365.0011.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-95.000,00
						-677.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/06/2024.

Ribas do Rio Pardo, 03 de JUNHO de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 109, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.222.990,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.222.990,46
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
199	10.301.00010.1089.0000	Saúde de Qualidade 4.4.90.51.00 631 000 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Recursos que não se enquadram nos Detalh	753.092,46 F.R.: 1 631 0000
202	10.301.00010.1089.0000	Saúde de Qualidade 4.4.90.52.00 631 000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Recursos que não se enquadram nos Detalh	469.898,00 F.R.: 1 631 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação:

Excesso:	1.222.990,46
Fontes de Recurso	

631 0000 1.222.990,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 111, DE 02 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
482	08.244.0009.2166.0000	Proteção e Inclusão Social 3.3.50.43.00 706 000 000	SUBVENÇÕES SOCIAIS Transferência Especial da União Recursos que não se enquadram nos Detalh	200.000,00 F.R.: 1 706 3110

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação:

Excesso:	200.000,00
Fontes de Recurso	

706 3110 200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 125, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

60.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

271	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	60.000,00
-----	-----------------------	---	----------	-----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

304	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-60.000,00
-----	-----------------------	---	----------	------------

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/07/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de JULHO de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 126, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$771.427,18 distribuídos as seguintes dotações:

771.427,18

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

139	13.392.0007.2191.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	160.000,00
143	13.392.0007.2191.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	15.000,00

02 14 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

435	15.451.0006.1041.0000	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	754 0000	593.172,78
446	15.451.0006.2014.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	3.254,40

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)				
56	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-596.427,18		
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)				
125	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-70.000,00		
130	12.365.0011.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-105.000,00		
							-771.427,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/07/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de JULHO de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 127, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	30.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
481	15.451.0006.2014.0000	Infraestrutura Urbana	30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 500 0000
500		Recursos não vinculados de Impostos	
000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro:	30.000,00
Fontes de Recurso	
500 0000	30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 128, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.944.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					1.944.000,00
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)				
494	04.128.0003.2180.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000	190.000,00
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)				
496	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	494.000,00
500	12.366.0011.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	210.000,00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604 0000	83.000,00
490	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604 0000	20.000,00
491	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	12.000,00
492	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	25.000,00
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
486	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000	16.000,00
487	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	818.000,00
488	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	76.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1.944.000,00

Fontes de Recurso

500 0000	1.310.000,00
500 1001	494.000,00
500 1002	37.000,00
604 0000	103.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/07/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de JULHO de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 144, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$369.919,29 distribuídos as seguintes dotações:

369.919,29

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)				
501	04.123.0003.2178.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571 0000	47.129,29
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)				
76	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	322.790,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

115	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500 1001	-158.804,20
128	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-43.985,80
131	12.365.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-167.129,29

-369.919,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 145, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$128.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

128.000,00

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
210	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	128.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

213	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-128.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	-------------

-128.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 146, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$523.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					523.000,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)		
67		04.128.0003.2180.0000	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000	23.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)		
110		12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	500.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)		
56		99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-523.000,00
					-523.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 154, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$128.147,00 distribuídos as seguintes dotações:

128.147,00**02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

273	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	60.000,00
277	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000	4.000,00
337	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	64.147,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

294	08.244.0009.2070.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-64.147,00
301	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	660 0000	-40.000,00
302	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	661 0000	-20.000,00
350	08.244.0009.2183.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-4.000,00

-128.147,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/09/2024.

Ribas do Rio Pardo, 02 de SETEMBRO de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 155, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1394**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.557.394,08 distribuídos as seguintes dotações:

1.557.394,08**02 02 01 GABINETE DO PREFEITO (GAB)**

26	16.482.0003.1100.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	1.037.247,08
----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	--------------

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)

60	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	51.500,00
----	-----------------------	--------------	--	----------	-----------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

143	13.392.0007.2191.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	6.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	----------	----------

86	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553 0000	200,00
----	-----------------------	--------------	--	----------	--------

134	12.366.0011.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	339.447,00
-----	-----------------------	--------------	--	----------	------------

02 13 01 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

417	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	123.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	----------	------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)				
61			04.122.0003.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.505.894,08
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)				
373			20.606.0005.2033.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-1.500,00
385			23.691.0005.2032.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-50.000,00

-1.557.394,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/09/2024.

Ribas do Rio Pardo, 02 de SETEMBRO de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 156, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$410.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

410.000,00

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)				
67			04.128.0003.2180.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000	85.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)				
69			12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	30.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.				
150			12.361.0011.2110.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	235.000,00
159			12.365.0011.2112.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	10.000,00
162			12.365.0011.2113.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	50.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO (GAB)

27 16.482.0003.1100.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

754 0000 -410.000,00

-410.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/09/2024.

Ribas do Rio Pardo, 02 de SETEMBRO de 2024

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 157, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$39.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **39.000,00**

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)

494	04.128.0003.2180.0000	Gestão Inteligente	39.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 2 500 0000
500	000 000	Recursos não vinculados de Impostos	
		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro:
Superávit Financeiro: **39.000,00**

Fontes de Recurso	
500 0000	39.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 166, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.380.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
203	10.301.0010.1089.0000	Saúde de Qualidade		330.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 632 0000
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
483	10.301.0010.2084.0000	Saúde de Qualidade		250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 621 3210
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
484	10.301.0010.2084.0000	Saúde de Qualidade		800.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 600 3120
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação:

Excesso:	1.380.000,00	
Fontes de Recurso		
600	3120	800.000,00
621	3210	250.000,00
632	0000	330.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 167, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.456.598,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.456.598,04
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO (GAB)	
503	16.482.0003.1100.0000	Gestão Inteligente		3.456.598,04
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 2 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro:	3.456.598,04	
Fontes de Recurso		
500	0000	3.456.598,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 168, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.184.897,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.184.897,07
02	02	01 GABINETE DO PREFEITO (GAB)
502	16.482.0003.1100.0000	Gestão Inteligente
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação:

Excesso:	5.184.897,07
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gerência de Contratos
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §1º e II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogação do prazo para conclusão da obra.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **03/01/2025** e terminará em **02/03/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 30 de dezembro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de dezembro de 2024

ASSINAM: SERGIO RODRIGUES SILVA, CHEFE DE GABINETE E DANILÓ SENATORE FEDRIZZI, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO

DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406
Dezembro 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA
2	TERÇA-FEIRA
3	QUARTA-FEIRA
4	QUINTA-FEIRA
5	SEXTA-FEIRA
6	SÁBADO
7	DOMINGO
8	SEGUNDA-FEIRA
9	TERÇA-FEIRA
10	QUARTA-FEIRA
11	QUINTA-FEIRA
12	SEXTA-FEIRA
13	SÁBADO
14	DOMINGO
15	SEGUNDA-FEIRA
16	TERÇA-FEIRA
17	QUARTA-FEIRA
18	QUINTA-FEIRA
19	SEXTA-FEIRA
21	SÁBADO
22	DOMINGO
23	SEGUNDA-FEIRA
24	TERÇA-FEIRA
25	QUARTA-FEIRA
26	QUINTA-FEIRA
27	SEXTA-FEIRA
28	SÁBADO
29	DOMINGO
30	SEGUNDA-FEIRA
31	TERÇA-FEIRA



Escala de Plantões 24h

Dezembro 2024

Farmácias e Drogarias

DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE
1	POUPE CERTO	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
2	ACESSO POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
3	FARMÁCIA LUMINA	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
4	ULTRA POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99169-2141
5	AVENIDA	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
6	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
7	DANIELE	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
8	DROGA DONY	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
9	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
10	POUPE CERTO	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
11	ACESSO POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
12	FARMÁCIA LUMINA	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
13	ULTRA POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99169-2141
14	AVENIDA	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
15	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
16	DANIELE	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
17	DROGA DONY	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
18	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
19	POUPE CERTO	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
20	ACESSO POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
21	FARMÁCIA LUMINA	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
22	ULTRA POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99169-2141
23	AVENIDA	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
24	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
25	DANIELE	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
26	DROGA DONY	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
27	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
28	POUPE CERTO	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
29	ACESSO POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
30	FARMÁCIA LUMINA	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
31	ULTRA POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99169-2141

